



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 212/89.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na cidade de Ji-Paraná".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 06 de dezembro de 1989.



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Ji-Paraná.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 06 de dezembro de 1989.